

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 074, DE 02 DE AGOSTO DE 2013. NAAC – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2013/2 IFRS– CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento dos estudantes regularmente matriculados nos cursos PROEJA para a concessão de benefício, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Administração – modalidade PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- **2.1** O estudante deverá fazer o cadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **05 a 15 de agosto de 2013**.
- 2.2 O NAAc atende no endereço Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes dias e horários:
- segunda, quarta e quinta-feira, das 10h às 20h; terça e sexta-feira, das 10h às 18h.
- **2.4** Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos (para alunos ingressantes ou para alunos afastados por trancamento ou infrequencia):
- I Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II Foto 3X4
- III cópia do Comprovante de Matrícula 2013/2:
- IV cópia do Histórico Escolar de 2013/1;
- V cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- VI cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII cópia legível do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança, conta salário ou conta conjunta);
- **2.5.** O estudante que ingressar em curso do IFRS Câmpus Porto Alegre em 2013/1 por novo chamamento e desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em

que for efetivada a sua matrícula.

2.6 Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido pelo período letivo de 2013/2.

3.2. Requisitos mínimos:

- 3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos Técnico em Vendas modalidade PROEJA e Técnico em Administração modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;
- 3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

4. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- **4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:
- a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- **5.1** A concessão dos benefícios dar-se-á mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira, sendo que o pagamento referente aos benefícios deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como o NAAc informará, por escrito, os alunos beneficiados quando de eventuais atrasos nos pagamentos;
- **5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;
- **5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;
- **5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;
- **5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;
- **5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- **5.7** O estudante deverá comunicar ao NAAc se houver trancamento ou abandono do curso durante o período de vigência do benefício, e este será cancelado automaticamente;
- **5.8** Estendendo-se o calendário das aulas para além do ano de 2013, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário até o final do semestre letivo.
- **5.9** Em caso de suspensão das aulas durante o semestre letivo, poderá a Direção-Geral, após pareceres da procuradoria federal e auditoria interna, que deverão ser encaminhados, por escrito, ao Conselho do Câmpus Porto Alegre, manter ou suspender o pagamento dos benefícios previstos neste edital, à exceção da suspensão do auxíliomoradia; caso a Direção-Geral opte por suspender o pagamento dos demais benefícios,

os alunos beneficiados ficam desobrigados de apresentar todos os comprovantes e de cumprir todos os compromissos referentes aos requisitos para a obtenção do(s) benefício(s) sem correrem o risco de ter seu(s) benefício(s) cancelado(s)

5.10 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico

RENATO PEREIRA MONTEIRO Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre Portaria 326/2013

ANEXO

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Matrícula Nº



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2013/2

Dados possos	nie de alune:							
- Dados pessoa ome:	ais do aluno:							
exo:	Data nascimento:			RG:				
M() F()					CPF:			
Endereço (rua, avenida):				Nº:	Complemento:			
airro:			Cidade:			U.F.:	CEP:	
						RS		
one:		Celular:				1	l	
-mail:								
- Dados acad	lêmicos do al	uno						
Número de matrícula:			Curso:					
Turno:			Semestre	Semestre de ingresso no IFRS:				
l – Dados ban	cários do alu	no						
Banco:								
Agência:		Conta Co	orrente:					